



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 38ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

Data: 24 de Novembro de 2020

Horário início: 09h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO

20/2020	Vereador Ricardo Lima - DEM	Projeto de lei Ordinária nº 20, de 01 de Setembro de 2020. “Dispõe sobre a denominação da Rua Planejada A, do Bairro Exposição, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a passa a ter a seguinte denominação Irany Alves Diniz da Motta, e dá outras providências”.
21/2020	Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL	Projeto de lei Ordinária nº 21, de 24 de Setembro de 2020. “Dispõe sobre a denominação a creche no Conjunto Habitacional Randolph Jareta, Bairro Universitário na área urbana do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

2 - PARECERES

52/2020	Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM	Projeto de Lei Nº 18, de 24 de agosto de 2020. “Dispõe sobre a denominação da Avenida Projetada B, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Avenida ADELINO MARQUES DA FONSECA, e dá outras providências”.
53/2020	Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM	Projeto de Lei Nº 19, de 24 de Agosto de 2020. “Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada D, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua ROSALINA DE JESUS DIAS, e dá outras providências”.
54/2020	Prefeito Municipal	Projeto de lei Ordinária nº 24, de 09 de Novembro de 2020. “Altera e revoga dispositivo da Lei Municipal n. 339, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providencias”.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3 – INDICAÇÕES

321/2020	Vereador Sandro Roberto Hoici - DEM	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando os seguintes serviços: a) Caixa seca na descida da ponte na divisa das Fazenda Riachinho e Aruanã; b) Reparo da ponte da Fazenda Toca da Onça; c) Manutenção da estrada BR 267 KM 167; d) Recuperação de camaleões na BR 267 KM 161; e) Serviço de tapa buracos no trecho que da acesso ao Sitio Mariana e Fazenda Santo André; f) Recuperação da estrada São Rafael que da acesso a Fazenda 3 Muchachas até o Córrego Samambaia; g) Recuperação do trecho que da acesso a Fazenda Fortaleza até a Fazenda Santa Maria na BR 267 KM 105;
322/2020	Vereador João Luiz Saltor Dan – PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO , e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS , com cópia para o Diretor da FUNSAU-NA (Fundação de Saúde de Nova Andradina), Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR , solicitando que seja feito um repasse de recurso ao Hospital Regional de Nova Andradina, para a compra de um veículo utilitário para serviços gerais.
323/2020	Vereador Wilson Almeida da Silva - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao secretário municipal de serviços públicos SR ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizada a substituição da calçada ao redor ginásio de esportes.
324/2020	Vereador Wilson Almeida da Silva - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA ao Secretário Municipal de Serviços Públicos SR. ROBERTO GINELL , solicitando a construção de REDUTOR DE VELOCIDADE/ ONDULAÇÃO TRANSVERSAL , na Rua Onofre Gonçalves Lopes, na altura do número 939, no bairro São Vicente.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

4 – VOTAÇÕES DOS PROJETOS

18/2020	Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM	Projeto de Lei Nº 18, de 24 de agosto de 2020. “Dispõe sobre a denominação da Avenida Projetada B, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Avenida ADELINO MARQUES DA FONSECA, e dá outras providências”.
----------------	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

19/2020	Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM	Projeto de Lei Nº 19, de 24 de Agosto de 2020. “Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada D, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua ROSALINA DE JESUS DIAS, e dá outras providências”.
24/2020	Prefeito Municipal	Projeto de lei Ordinária nº 24, de 09 de Novembro de 2020. “Altera e revoga dispositivo da Lei Municipal n. 339, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providencias”.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 39ª TRIGÉSIMA NONA Sessão Ordinária que será realizada em 01 de Dezembro de 2020, às 09h30 min.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE LEI	Nº 20 /2020 Fl. 1/3
	PROTOCOLO		
	Data: __/__/__ Hora: __:__		
	Visto:		
AUTOR: VEREADOR RICARDO LIMA – DEM			
PROJETO DE LEI Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020			

“Dispõe sobre a denominação da Rua Planejada A, do Bairro Exposição, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a passa a ter a seguinte denominação *Irany Alves Diniz da Motta*, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *A Rua Planejada A, localizada no Bairro Exposição no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Irany Alves Diniz da Motta.*

Art. 2º. *“A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a Sra. Irany Alves Diniz Motta pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.*

Art. 3º. *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro 2020.

RICARDO LIMA - DEM
Vereador – 2º Secretário



HISTÓRICO

Irany Alves Diniz da Motta nasceu em Caiuá, estado de São Paulo, em 08 de Abril de 1943, de família tradicional da região de Nova Andradina, era filha de Jair Garcia Diniz e Maria Maciel Alves.

Mae de duas filhas Edna Valeria Diniz da Motta, casada com Ronaldo Araújo Correa; e Ellen Vanessa Diniz Fretis, que lhe deram três netos: Luana Maria, Davi e a saudosa Laura Maria.

Dona Irany, como era carinhosamente conhecida teve formação da área de técnica de Enfermagem, e dedicou sua vida ao trabalho no setor de saúde.

Foi a primeira atendente odontológica e médica do município de Nova Andradina, atuando no chamado "Posto de Saúde Municipal", desde a gestão do então prefeito Antônio Rosário Migliorini até a gestão Dr. Francisco Dantas Maniçoba, quando aposentou-se no mesmo cargo de origem.

Ao aposentar-se manteve as amizades decorrentes da profissão, pois todas as pessoas a admiravam pela forma como conduzia e se dedicava a cada um dos pacientes, principalmente os que chegavam da zona rural, e que tinham menos acesso aos serviços de saúde.

Dona Irany também dedicou-se nas áreas de educação, jovens desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, onde devotou e encaminhou sua família.

Ao falecer com 77 anos de idade, no dia 22 de julho de 2020, deixou imensuráveis saudades junto aos familiares e amigos, pois era uma pessoa representante do verdadeiro amor altruísta, sempre cuidando e amparando todos àqueles que a procuravam.

Sua simplicidade encantava, mesmo não tendo acesso a grandes entidades educacionais na sua infância, Irany era uma pessoa que incentivava a cultura, apreciadora da boa arte, dentre eles filmes e músicas.

Ao descansar em Cristo, deixou uma herança de honestidade, amor e trabalho, e assim quando se fala seu nome, lembra-se das palavras que ela ouvia todas as sextas-feiras ao por do sol: ***"LUTAR, LUTAR, ATÉ CANSAR, PARECE SER ASSIM, QUANDO VIVEMOS SEM VER O FIM, MAS AO SENTIRMOS A FIRMEZA DA MÃO QUE NOS CONDUZ, NÃO TEREMOS, NOS TEMEREMOS JESUS."***



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS PROTOCOLO Data: ___/___/___ Hora: __:___ Visto:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	PL Nº 021/2020 Fl. 1/3
--	---	-------------------------------------	-----------------------------------

AUTORA VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PL

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação a creche no Conjunto Habitacional Randolpho Jareta, Bairro Universitário na área urbana do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche que fica localizada no Conjunto Habitacional Randolpho Jareta, Bairro Universitário no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **CRECHE BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA**.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de Setembro de 2020.

JOANA DARC BONO GARCIA
Vereador - PL



HISTÓRICO

Senhor Braz de Assis Nogueira, nasceu em Botucatu em 29 de março de 1928, filho do Sr. Agenor Nogueira e Sra. Izolina Paes Nogueira, desbravadores e pioneiros da Igreja Presbiteriana Independente no Brasil, onde Agenor era presbítero e Braz cursou suas primeiras letras naquela escola dominical.

Casou-se com Maria Rosa Peduti Nogueira, a Dona Rosita, sua eterna paixão e Companheira por 70 anos de vida, com quem teve suas duas filhas Izolina do Carmo ("Neneca") e Luiza Beatriz ("Titiza"). Suas filhas lhe deram 4 netos, sendo Ana Beatriz ("Bia") e Antonio Luiz ("Tom"), filhos de Neneca; e Octavio e Renata filhos de Titiza. Esses netos, por sua vez, ainda aumentaram a prole com mais 11 bisnetos.

Senhor Braz começou a trabalhar muito cedo, sendo um dos pioneiros do que hoje chamamos de Agronegócio, inicialmente no café (onde desbravou o Oeste do Paraná), depois na sua paixão pela pecuária de corte, passando pela abertura de várias fazendas, nos estados do Pará, São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul.

Sempre falava com orgulho do milagre brasileiro o Nelore junto com a Baquearia, "Isso vai alimentar o mundo!" ele falava.

Cursou na Fundação Getúlio Vargas, onde se graduou em administração de empresas. Além da família, Senhor Braz foi um homem muito culto e politizado, e desde cedo se preocupava com os menos aventurados, praticando a inclusão social como hábito e tendo como foco a educação, onde com o slogan "Educar para crescer, para educar", elegeu-se a Deputado Federal pelo Estado de São Paulo, por duas legislaturas (1967-1971 e 1971 – 1975).

Ainda com o tema educação e política foi o responsável pela implementação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia em Botucatu, quando como liderou a doação da Fazenda Lajeado para instalação do campus em Botucatu. Manteve esta preocupação com a educação e o próximo até seus últimos dias, insistindo em manter aberta uma escola primária na fazenda por ele desbravada em Nova Andradina, no Mato Grosso do Sul.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PL Nº 021/2020 Fl. 3/3

Recebedor de grandes honrarias e títulos manteve-se humilde, sempre lembrando sua origem, insistindo na formação ética e moral de seus descendentes, utilizando como método favorito a ilustração de simbologia pelas constantes histórias, causos e ditados, sempre com uma mensagem ao final.

Um dos ditados que ele sempre repetia e que o descreve é a frase do escritor francês Paul Brulat: "Basta um minuto para fazer um herói; mas é necessária uma vida inteira para fazer um homem de bem."

Senhor Braz foi um cidadão prestativo dedicado com todos, soube transmitir bons exemplos honrados, trabalhador, honesto e responsável e de bom coração, nos deixou com muita saudade e merece receber dessa casa de Leis a referida homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE LEI	Nº 018/2020 Fl. 1/3
	PROTOCOLO		
	Data: __/__/__ Hora: __: __		
	Visto:		
AUTOR: VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM			
PROJETO DE LEI Nº. 018, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.			

“Dispõe sobre a denominação da Avenida Projetada B, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Avenida ADELINO MARQUES DA FONSECA, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º. A Avenida Projetada B, Localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Avenida **ADELINO MARQUES DA FONSECA**.*

*Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. **ADELINO MARQUES DA FONSECA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.*

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

SANDRO ROBERTO HOICI – DEM
Vereador



HISTÓRICO

ADELINO MARQUES DA FONSECA nasceu em Portugal em 09 de outubro de 1936, num distrito de Vila Nova de Ourém. Filho de Antônio das Neves da Fonseca e de Maria da Purificação Marques, cresceu como agricultor e concluiu o quarto ano primário depois de casado. Serviu o exército e lá se destacou com seu bom comportamento, recebendo lá a sua habilitação de condutor de veículo.

Casou-se em 1960 com Rosalina Jesus Dias. Em 1961, com o desejo de empreender e crescer na vida recebeu uma carta do cunhado convidando-o para vir para o Brasil. Ele aceitou o convite e veio para cá com sua esposa e uma filha com 3 meses de vida, num navio que navegou 15 dias até chegar no porto de Santos, São Paulo, trazendo apenas os objetos pessoais e nada mais, inclusive sem dinheiro.

Foi recebido na casa do cunhado e lá ficou morando durante 7 meses, trabalhando de motorista com produtos do CEASA, fazendo entregas nas redondezas da Vila Maria, São Paulo e sua esposa como doméstica.

Não estando mais satisfeito com a situação e não tendo como voltar para Portugal, resolveu pedir ajuda para um patrício português que lhe emprestou dinheiro para montar o seu próprio negócio. Com muita ousadia e apoio da esposa montou o seu primeiro comércio (um açougue) num bairro que estava se abrindo em Santo André. Com seis meses já havia pagado o empréstimo e já estava comprando um terreno para construir seu próprio prédio e sua casa própria. Em 1969, oito anos depois ele já teve condições de ir visitar seus pais em Portugal.

Sempre trabalhou com muita dedicação e honestidade, trabalhou como distribuidor de carne, motorista na DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S.A. do Estado de São Paulo), na época da construção da Rodovia dos Imigrantes, mas foi como construtor que se destacou, pois tinha muito talento de fazer casas e prédios.

Em 1980, cansado da vida agitada de São Paulo, resolveu vir para a Cidade Sorriso, onde foi muito feliz. Comprou um terreno na Rua Milton Modesto, onde construiu a casa dos sonhos. Depois comprou uma propriedade rural e dedicando-se a esta atividade comercial. Na década de 1990 a 2000, vendeu seus imóveis em São Paulo, seu sítio e investiu aqui, acreditando no potencial de Nova Andradina. Seu sonho maior foi construir o Mini Shopping VILA REAL, bem no coração de Nova Andradina, para estimular o comércio e o desenvolvimento da cidade.

Tudo foi feito com muito detalhe e na época era um dos prédios mais caprichados da cidade. Ele dizia que Nova Andradina era uma terra de oportunidades para quem gosta de trabalhar.

Suas filhas Maria Isabel Fonseca Santos e Maria de Fátima Dias da Fonseca Sampaio instituíram suas famílias aqui em Nova Andradina onde residem.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Foi um homem conhecido pelo seu trabalho, simplicidade, justiça, honestidade, sempre disposto a crescer e fazer os outros crescerem. Destemido e com espírito empreendedor sempre fez tudo o que achava que devia fazer pensando no seu bem e no bem do próximo. Faleceu no dia 23 de novembro de 2009, aos 73 anos de idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS	PROJETO DE LEI	Nº 019/2020 Fl. 1/2
	PROTOCOLO		
	Data: __/__/__ Hora: __:__		
	Visto:		
AUTOR: VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM			
PROJETO DE LEI Nº. 019, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.			

“Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada D, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua ROSALINA DE JESUS DIAS, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º. A Rua Projetada D, Localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua **ROSALINA DE JESUS DIAS**.*

*Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta a Sra. **ROSALINA DE JESUS DIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.*

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de agosto de 2020.

SANDRO ROBERTO HOICI – DEM
Vereador



HISTÓRICO

ROSALINA DE JESUS DIAS, Nascida em 09 de junho de 1935 no Distrito de Resouro, município de Ourém, Portugal, era filha de Joaquim Dias e de Luísa de Jesus. Não teve a oportunidade de ser alfabetizada porque naquela época mulheres não estudavam, apenas trabalhavam. Era uma mulher forte que realizava trabalhos pesados para ajudar a família. Era líder nata, alegre e sempre agregava valores positivos à vida das pessoas.

Em 1960 casa-se com Adelino Marques da Fonseca, e logo fica grávida. Quando nasce a criança, se organiza para vir para o Brasil, isto em 1961, para fazer a vida, como ela dizia. Sempre muito corajosa, apoia a ideia do esposo e parte para a terra dos sonhos: o Brasil. Mas chegando aqui à situação era muito diferente do que ela conhecia, e foi desafiador conviver num país com costumes diferentes, pessoas com características e linguagem muito peculiar, para uma pessoa que nunca havia saído de seu lugarejo.

Apesar de muito determinada, depois de ter passado grandes dificuldades pessoais, sociais, financeiras pensou em desistir e voltar para sua terra natal, mas com o apoio de amigos portugueses permaneceu aqui no Brasil para realizar o seu sonho de vencer na vida. E assim aconteceu. A princípio trabalhou como doméstica, depois no açougue de sua propriedade. Ela era uma excelente comerciante.

Muito inteligente, sábia, dedicada e companheira de seu esposo, juntos construíram o seu projeto de vida: que era empreender e crescer financeiramente, à custa de muito trabalho, sacrifício e dedicação, não tendo hora nem dia para descansar, apenas pensava na realização do sonho que era ser alguém na vida.

Rosalina (a portuguesa), como era conhecida na cidade, sempre sorridente, determinada e tinha muita clareza de tudo, conselheira, acolhedora, preocupada com tudo e todos achava solução para tudo. Gostava de contar histórias, principalmente às de Portugal.

Viveu na simplicidade, gostava de pechinchar e de brincar com todos os comerciantes amigos e sempre conseguia o que queria com o seu poder de persuasão. Quanta sabedoria ela transmitia a todos. Faleceu no dia 02 de julho de 2020.

Foi à segunda vítima da COVID em nossa cidade. Mas com certeza deixou o seu legado de trabalho honesto e muita fé em Deus e Nossa Senhora que sempre acreditou que tudo estava certo.



PROJETO DE LEI Nº. 24, de 9 de novembro de 2020.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 339, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" a "h" do artigo 3º da Lei n. 339, de 26 de novembro de 2002, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

- c) Representante de Hotéis;
- d) Bares e Restaurantes;
- e) Área de Educação (Faculdades, Escolas ou Universidades);
- f) Sindicatos e Associação Comercial;
- g) Agências de Viagens, transportadoras e locadoras de veículos;
- h) Organizadores e Fornecedores do Setor de Eventos;
- i) Empresários da área turística;

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "j", "k" e "l", todas da artigo 3º da Lei Complementar n. 339, de 26 de novembro de 2002.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 9 de novembro de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL